



Decreto N° 108 - de 30 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.820,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 433.661,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 433.661,01

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 433.661,01

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 435.681,01

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 435.681,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.50.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.820,00

2.03.02.12.365.0003.1.0007-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 101.820,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 101.820,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 300.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0019-1.706.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA - - - - - R\$ 21.661,01

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 21.661,01

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 21.661,01

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.15.695.0023.1.0133-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 435.681,01

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 435.681,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03